



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CÂMPUS ALEGRETE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005 / 2021
REFERENTE AO EDITAL N° 001 de 03.01.2019.**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria Eletrônica 54 de 25.02.2021 e edital de Homologação de Resultado Final 001 de 03 de janeiro de 2019 – Processo Simplificado para Contratação de **Professor Substituto da área de Agronomia**, por prazo determinado, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO** conforme dados a baixo.

Nome	N° da Inscrição	Classificação
SUZETE RUTILLI GONÇALVES SAHYM	83280	7°

O convocado deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Alegrete, até 05 de abril de 2021 cópias dos documentos, relacionados no Anexo I deste edital, para assinatura do contrato.

O não envio pelo candidato no prazo previsto neste edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Alegrete - RS, 31 de março de 2021

Ana Rita Costenaro Parizi
IF Farroupilha – Campus Alegrete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CÂMPUS ALEGRETE

ANEXO I

Documentos necessários para assinatura do contrato (original e cópia)

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação eleitoral retirado no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>;
4. Certidão de Nascimento ou casamento;
5. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
6. Diploma de conclusão do curso de graduação, conforme Edital de Seleção;
7. Histórico Escolar (e Diplomas de pós-graduação);
8. Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
9. Carteira de Trabalho;
10. Cartão PIS/PASEP;
11. Comprovante de residência atualizado original;
12. Dados bancários (cartão contendo nº da conta – contas válidas para o BB, CEF ou Banrisul);
13. Declaração de Imposto de Renda ou isento, ou Declaração de Bens e rendas simples;
14. Documentos de dependentes (RG ou certidão de nascimento e CPF);
15. Declaração de não ter ocupado cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do Inciso III, do Art 9º da LEI 8.745/93, nos últimos 24 meses;
16. Declaração de não ser ocupante das carreiras do magistério de que trata a Lei nº 7.596, DE 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
17. Atestado Médico de Aptidão para o trabalho.

OBS os Itens 15 e 16 constam nos anexos, em um único documento.